

## Regulamento Promoção “50+”

1. Promoção realizada pela empresa CENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, nome fantasia “Outcenter Internet Provider” pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 05.012.742/0001-50, com Inscrição Estadual sob o número 001027312.00-77, com sede na Avenida Major Antônio Alberto Fernandes, número 226, Centro, Município de Botelhos, Estado de Minas Gerais, que vigorará a partir do dia 11/08/2017 até completar **50 contratos firmados ou até quando perdurar o anúncio** na fanpage ou site oficial da Outcenter, nas cidades do Poços de Caldas – MG e Porto Seguro - Bahia
2. Para participar da promoção deste regulamento, é necessário ter a qualidade de pessoa física, possuindo ou não o produto ou serviço contratado, além de cumprir os requisitos a seguir descritos:
3. Todos os pedidos de adesão à esta promoção estão sujeitos a viabilidade técnica e análise de crédito.
4. A Presente promoção consiste na isenção da taxa de **instalação** para os **50 primeiros** clientes de cada uma das cidades especificadas no item 1, que contratar qualquer dos planos de velocidade do serviço de internet via fibra óptica (“Fibrax”), e **optar** por uma das formas de pagamento listadas no item 5.
5. As **opções** de pagamento pelo serviço de internet via fibra óptica de que trata o presente regulamento são:
  - A) à vista no cartão de crédito;
  - B) 12x no cartão de crédito;
  - C) à vista no boleto;
  - D) via adesão ao cartão Brasil Card.
6. Para clientes que já estão na base, que queiram aderir a presente promoção, estes deverão, estar em dia com todos os valores devidos à empresa organizadora, independente de qual seja sua origem, ou seja, estar com todas as suas mensalidades ou quaisquer outros valores devidamente quitados, sendo que só concorrerão nesta promoção os clientes que houverem efetivado os pagamentos até a data expressa no boleto ou respectivo título de crédito ou cobrança emitido pela ora organizadora. Os clientes que estiverem em débito, em cumprimento de acordos de negociação ou houverem efetuado a quitação/adimplemento da dívida após a data do vencimento expressa no título de crédito/cobrança não estarão poderão aderir a presente promoção.
7. Funcionário, colaborador, representante comercial ou pessoa vinculada a qualquer título à empresa organizadora não poderá aderir a esta promoção.
8. De **acordo com as regras da Anatel**, os clientes que possuem contrato vigente **com fidelidade**, poderão aderir a esta promoção após a rescisão do mesmo e o pagamento de multa contratual por rescisão antecipada, para formalização de novo contrato e nova vigência.
9. Salvo deliberação em sentido contrário dos gestores da Empresa, a presente promoção não é cumulativa com quaisquer outros benefícios de redução de mensalidade ou redução/isenção da taxa de instalação.
10. A isenção descrita no item 4 valerá para da data da contratação, e exclusivamente com relação à taxa de instalação.



11. A participação na promoção não está condicionada à aquisição de qualquer bem e sim à utilização de produto ou serviço da Outcenter como cliente titular, e, nos termos deste regulamento,
12. Não será acarretado quaisquer obrigações financeiras além das que aqui estão previstas, tampouco poderá ser considerado qualquer vínculo trabalhista aos contemplados.
13. Ao exclusivo critério da Outcenter Internet Provider, ou mesmo na hipótese de força maior ou caso fortuito, as regras da presente promoção poderão ser modificadas, sem aviso prévio.
14. Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem burlar ou fraudar as regras estabelecidas neste Regulamento.
15. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser primeiramente dirimidas pelos seus respectivos organizadores.
16. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de Botelhos/MG para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

Botelhos, 10 de agosto de 2017.

CENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP

**OUTCENTER INTERNET PROVIDER**